

Os seguintes Termos de Uso Padrão (“Termos”) regem a implementação e uso dos produtos, serviços, e tecnologia fornecidos pela Outbrain ao Divulgador, conforme identificado no Acordo de Distribuição para Divulgadores. Na medida em que o Divulgador ainda não tenha assinado um Contrato de Distribuição para Divulgadores (1) as referências a “Contrato” deverão ser aos Termos, e (2) estes Termos permitem o uso da Tecnologia, mas nenhum pagamento deve ser acumulado ou feito ao Divulgador até que tal Contrato de Distribuição para Divulgadores seja assinado por Outbrain e pelo Divulgador.

1. DEFINIÇÕES.

- 1.1 “Recomendações de Anunciantes” significam Recomendações na rede da Outbrain submetidas pelos anunciantes da Outbrain, que não são Recomendações de Recirculação.
- 1.2 “Conteúdo” significa conteúdo gráfico, textual e/ou auditivo (que poderá incluir texto, dados, informações, fotos, imagens, gráficos, conteúdo de áudio, vídeo ou outro conteúdo).
- 1.3 “Dados” significam todos os dados coletados ou gerados pela Outbrain através do Serviço, incluindo relatórios ou outros dados disponibilizados ao Divulgador com relação a este Contrato.
- 1.4 “Página de Destino” significa qualquer página da internet ou outra localização online que possa ser acessada ao clicar nas Recomendações.
- 1.5 “Usuário Final” significa pessoa física usuária do(s) Site(s) do Divulgador.
- 1.6 “Sites do Divulgador” significam propriedades da Web, aplicativos, ou plataformas identificadas no Acordo de Distribuição para Divulgadores, juntamente com qualquer ou quaisquer propriedades adicionais nas quais o Divulgador escolha implementar a Tecnologia com autorização prévia e por escrito da Outbrain (sendo a autorização por e-mail suficiente).
- 1.7 “Recomendações de Recirculação” significam Recomendações que não são Recomendações de Anunciantes e que conectam ao Conteúdo por meio de Sites do Divulgador.
- 1.8 “Recomendações” significa a exibição de Conteúdo que a Outbrain entrega ao visualizador de uma página da Web, aplicativo ou plataforma na qual a Tecnologia é implementada. Importante esclarecer que as Recomendações podem incluir Recomendações de Anunciantes e/ou Recomendações de Recirculação.
- 1.9 “Receita” significa a receita líquida coletada pela Outbrain de Recomendações de Anunciantes e cobradas pela Outbrain para a exibição de tais Recomendações de Anunciantes na rede da Outbrain.
- 1.10 “Tecnologia” significa o Javascript, API, SDK e protocolos relacionados fornecidos pela Outbrain ao Divulgador que, quando implementados no(s) Site(s) do Divulgador, exibem uma ou mais

Recomendação(ões) e/ou permite aos usuários navegar para a Página de Destino clicando em tais Recomendações.

1.11 "Atualizações" significam atualizações, modificações e melhorias na Tecnologia, as quais serão feitas de tempos em tempos, ao critério exclusivo da Outbrain, incluindo-se mas não estando limitado a adicionar linhas de Ads.txt ou qualquer outras similares da indústria padrão.

2. TECNOLOGIA; POSICIONAMENTO E APARÊNCIA.

2.1 O Divulgador deve implementar a Tecnologia em conformidade com as instruções técnicas da Outbrain, incluindo-se todos os guias de implementação disponibilizados pela Outbrain, os quais serão revisados periodicamente. A Outbrain, a seu exclusivo critério, pode determinar qual Tecnologia disponível na Outbrain (por exemplo, JS, API, SDK) deve ser utilizada em cada implementação do Divulgador. Implementações da Tecnologia deverão aparecer diretamente abaixo do Conteúdo principal de cada página dos Sites do Divulgador nos quais a Tecnologia é instalada ou de outra forma mutuamente acordada por escrito (sendo a autorização por e-mail suficiente).

2.2 O Divulgador deverá exibir a Tecnologia, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, inclusive no que diz respeito à divulgação da origem ou natureza das Recomendações. Sem prejuízo da obrigação anterior, o Divulgador concorda em cumprir as instruções da Outbrain, relativas a como a Tecnologia deve ser exibida, marcada ou identificada.

2.3 A Outbrain pode fazer Atualizações, de tempos em tempos, a seu critério exclusivo. Caso a Outbrain solicite ao Divulgador que implemente tais Atualizações, o Divulgador deverá fazer tais Atualizações em trinta (30) dias contados da solicitação e se a Outbrain solicitar que o Divulgador implemente qualquer Atualização que o Divulgador **razoavelmente** entenda afetar de forma significativa e adversa o desempenho da(s) Página(s) do Divulgador, o Divulgador poderá optar por deixar de exibir a Tecnologia em tal(is) página(s), a menos que Outbrain atenda às preocupações do Divulgador para a sua satisfação razoável ou concorde em não exigir que o Divulgador implemente tal Atualização.

2.4 Durante o Prazo, a Outbrain deverá ser o único e exclusivo provedor de recomendações de conteúdo do Divulgador, sendo que "recomendações de conteúdo" são um ou mais links compostos por uma manchete ou frase indicando que um Usuário Final será conduzido ao Conteúdo (independentemente de a Página de Destino exibir conteúdo, publicidades ou propagandas).

2.5 Não obstante qualquer outra disposição do Contrato e a menos que Outbrain forneça o consentimento prévio por escrito, qualquer implementação da Tecnologia deve incluir pelo menos um (1) link, por página, de Recomendações de Anunciantes (ou seja, o Divulgador não pode usar a Tecnologia apenas para fornecer Recomendações de Recirculação).

2.6 A Outbrain pode realizar testes de alteração da Tecnologia e com base nos resultados de tais testes a Outbrain pode fazer otimizações na Tecnologia, caso essas otimizações resultarem em aumento nas taxas de cliques nas Recomendações do Anunciante (conforme calculado pela Outbrain a seu exclusivo

critério). Na medida em que o Divulgador use a API e, assim, controle qualquer teste, o Divulgador deverá cumprir essas solicitações de teste pelo menos trimestralmente.

3. RECEITA E PAGAMENTO.

3.1 Durante o Prazo, o Divulgador será pago com uma percentagem da Receita Bruta Ajustada indicada no Acordo de Distribuição para Divulgadores. A Outbrain deverá fazer esses pagamentos dentro de um certo número de dias (conforme indicado no Acordo de Distribuição para Divulgadores) após o final de qualquer mês do calendário durante o qual o Outbrain cobre Receita. Para evitar dúvidas, a Receita é líquida, entre outras, de taxas de serviços de dados de terceiros integrados na plataforma da Outbrain, cliques/impressões inválidos e descontos/reembolsos de anunciantes e agências.

3.2 O Divulgador deve fornecer, prontamente, à Outbrain formulários fiscais completos e precisos e todos os outros materiais similares que Outbrain exija, os quais podem incluir o formulário de imposto W-8BEN, W-8BEN-E ou W-9, caso aplicável (coletivamente, todos esses formulários e materiais, "Materiais Fiscais"). Não obstante qualquer disposição estabelecida em contrário neste Contrato, o Outbrain pode: (a) reter os pagamentos devidos ao Divulgador nestes Termos, sem multa ou taxa de atraso até que o Outbrain tenha recebido os Materiais Fiscais do Divulgador, e (b) deduzir quaisquer impostos retidos na fonte a pagar por Outbrain dos pagamentos devidos aos Divulgadores por Outbrain, conforme exigido por lei. Uma vez que Outbrain receba os Materiais Fiscais, Outbrain usará esforços comercialmente razoáveis para pagar os montantes em aberto ao Divulgador, em conformidade com a subseção acima (a), assim que razoavelmente possível. Todos os pagamentos ao Divulgador estarão sujeitos a retenção de imposto de renda e deduções similares, conforme exigido pela lei aplicável.

3.3 Para assegurar pagamento adequado, o Divulgador é responsável por notificar a Outbrain de informações precisas sobre contato e pagamento. O Divulgador também é responsável por quaisquer encargos avaliados pelo banco do Divulgador ou pelo provedor de pagamento. Se o montante devido ao Divulgador for inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), tal valor será acumulado até o mês calendário em que o saldo dos pagamentos devidos ao Divulgador exceda R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais). Qualquer controvérsia em relação a um pagamento da Outbrain deve ser submetida à Outbrain por escrito dentro de trinta (30) dias após a data de postagem ou transferência eletrônica desse pagamento ou a mesma será considerada renunciada.

3.4 A Outbrain poderá, unilateralmente, reter, cobrar ou efetuar devolução pagamentos na forma de crédito ao Divulgador, caso a Outbrain considere que qualquer atividade relacionada ao pagamento seja fraudulenta ou inválida por natureza, ou caso a Outbrain tenha sido cobrada ou recebido crédito de volta ou ainda não tenha sido paga pelo anunciante a esse respeito. A atividade inválida é determinada pela Outbrain em todos os casos e pode incluir, mas não está limitada a: (i) cliques inválidos ou impressões de Recomendações de Anunciantes gerados por qualquer pessoa, bot, programa automatizado ou dispositivo similar, inclusive através de quaisquer cliques/impressões originados dos endereços de IP do Divulgador ou dos computadores sob o controle do Divulgador; (ii) cliques/impressões solicitados

ou gerados pelo pagamento de dinheiro, representação falsa ou pedidos de Usuários Finais para clicar em Recomendações de Anunciantes ou tomar outras ações; (iii) Recomendações de Anunciantes servidas para Usuários Finais cujos navegadores tenham o JavaScript desativado; e (iv) cliques/impressões misturadas com uma quantidade significativa da atividade descrita em (i, ii e iii) acima.

3.5 Além dos outros direitos e remédios jurídicos que a Outbrain possuir, a Outbrain pode (i) reter e compensar quaisquer pagamentos devidos ao Divulgador no Contrato contra qualquer taxa que o Divulgador deva à Outbrain sob o Contrato ou qualquer outro contrato, e/ou (ii) exigir que o Divulgador reembolse a Outbrain dentro de trinta (30) dias de qualquer fatura, qualquer montante que a Outbrain possa ter pago em excesso ao Divulgador em períodos anteriores. Se um anunciante ou cliente da Outbrain, cujas Recomendações de Anunciantes tiverem sido exibidas em qualquer Site do Divulgador, não efetuar à Outbrain o pagamento, por qualquer motivo, a Outbrain ficará autorizada a reter o pagamento ou cobrar a conta do Divulgador.

4. PRIVACIDADE.

4.1 A Outbrain e o Divulgador deverão manter e exibir em seus respectivos websites política e/ou notificação de privacidade de fácil acesso e localização, as quais deverão cumprir todas as leis aplicáveis, e que no que respeita ao Divulgador, deverá divulgar o uso de tecnologia de terceiros para coleta, compartilhar e utilizar informações com relação às Páginas do Divulgador. A política de privacidade da Outbrain está disponível em <http://www.outbrain.com/legal/privacy>.

4.2 As partes reconhecem que controlam de forma independente assim como são empresas independentes, relativamente aos dados processados do Usuário Final e processado no Site(s) do Divulgador, e que cada parte é individualmente responsável pelo cumprimento das relevantes leis de proteção de dados. É ainda de responsabilidade exclusiva do Divulgador (e não da Outbrain) o cumprimento de todas as leis de proteção de dados, relativas ao uso de cookies de terceiros utilizadas pela Tecnologia, assim como a obtenção de qualquer relevante consentimento para cookies, os quais que devem ser obtidos do Usuário Final. As partes deverão fornecer aos Usuários Finais acesso a um mecanismo de escolha de exclusão usuário, como as páginas de desativação da Network Advertising Initiative, a Digital Advertising Alliance ou a European Digital Advertising Alliance e um mecanismo para interromper a transferência de dados pessoais do Usuário Final para a Outbrain ou para terceiros (conforme aplicável) e / ou uma exclusão direta da Outbrain através da política de privacidade da Outbrain. Se o Usuário Final tiver optado por ser excluído da publicidade comportamental e/ ou o compartilhamento de dados pessoais do Usuário Final com a Outbrain, por meio de um mecanismo que alerta o Anunciante (em vez do Outbrain) como configurações do dispositivo, o Anunciante não deve passar para o Outbrain esses dados pessoais do Usuário Final, ID do anunciante ou outro mecanismo de identificação. As disposições do [Contrato de Processamento de Dados](#) devem ser incorporadas e fazer parte deste Contrato.

5. TERMOS DA LICENÇA.

5.1 Durante o Prazo e sujeito ao cumprimento integral dos termos do Contrato pelo Divulgador, a Outbrain concede ao Divulgador uma licença limitada, não exclusiva, revogável, não sublicenciável e intransferível para uso da Tecnologia para exibir Recomendações nos Sites do Divulgador na forma e formato fornecidos. A Outbrain concede ao Divulgador, durante o Prazo, uma licença mundial limitada, não exclusiva e sem royalties, para usar e exibir as marcas registradas, marcas de serviço e logotipos da Outbrain (coletivamente, "Marcas Outbrain"), para serem incorporadas na Tecnologia, e em conformidade com a as obrigações e direitos do Divulgador no Contrato. Todo o resultado decorrente do uso, pelo Divulgador, de qualquer uma das Marcas da Outbrain deve ser feita apenas em benefício da Outbrain. A Outbrain terá o direito de se referir ao Divulgador e aos Sites do Divulgador em qualquer lista geral de anunciantes ou divulgadores (incluindo materiais de marketing e vendas) que implementaram a Tecnologia. Não obstante o acima exposto, cada parte solicitará consentimento prévio, por escrito, antes de emitir qualquer comunicado à imprensa sobre o Contrato ou usar o nome da outra parte em seu site, que não esteja de acordo com o Contrato.

5.2 É acordado entre as partes que: (a) a Outbrain possui todos os direitos, títulos e interesses nas Marcas, Tecnologia, Dados e Conteúdo da Outbrain exibidos ou disponibilizados pela Tecnologia (excluindo qualquer Conteúdo dos Sites do Divulgador que será de propriedade do Divulgador); e (b) o Divulgador possui todos os direitos, títulos e interesses no (s) Site (s) do Divulgador, incluindo a aparência, excluindo os itens descritos na alínea (a) acima (incluindo, sem limitação, todos os direitos de propriedade intelectual).

5.3 As licenças concedidas nos termos deste Contrato são especificamente previstas neste instrumento; não existem direitos implícitos. Todos os direitos não concedidos expressamente ao Divulgador neste Contrato são reservados pela Outbrain.

6. ATIVIDADES PROIBIDAS.

6.1 O Divulgador não: (i) editará, modificará, trunará, filtrará ou alterará a ordem das Recomendações; (ii) obscurecerá, modificará ou redirecionará os usuários do Site do Divulgador para outra página que não uma Página de Destino nem intercalará nenhum Conteúdo entre a Tecnologia e qualquer Página de Destino; (iii) minimizará, removerá ou de outra forma inibirá a exibição total e completa da Tecnologia; (iv) inflacionará artificialmente os cliques nas Recomendações ou Conteúdo Promovido, ou incentivará ou exigirá que qualquer pessoa clique em Recomendações ou Conteúdo Promovido utilizando incentivos ou outros métodos fraudulentos; (v) removerá, deformará, obscurecerá ou alterará nenhuma notificação de Direitos de Propriedade Intelectual inclusos na Tecnologia; (vi) acessará, reproduzirá ou utilizará a Tecnologia de qualquer modo ou para qualquer fim que não conforme ao expressamente permitido neste instrumento; (vii) modificará, adaptará, traduzirá, preparará trabalhos derivativos de, descompilará, aplicará engenharia reversa, desarmará ou de outra forma tentará derivar o código fonte da Tecnologia, nem tentará criar um serviço ou produto substituto ou semelhante por meio da utilização

ou do acesso à Tecnologia ou a informações exclusivas a eles relacionadas; (viii) tentará interferir ou interromper a Tecnologia nem tentará obter acesso a nenhum sistema ou rede que se conecte a ele, exceto por meio da Tecnologia implementada de acordo com este Contrato; (ix) copiará, ocultará, distribuirá, exibirá, alterará ou de outra forma utilizará nenhuma Recomendação ou Conteúdo Promovido transmitidos por meio da Tecnologia (nem autorizará ou auxiliará nenhum terceiro a fazê-lo), exceto conforme essas Recomendações e Conteúdo Promovido forem fornecidas por meio da Tecnologia; ou (x) usará a Tecnologia para qualquer outro fim que não o autorizado pela Outbrain, incluindo no que respeita ao API, para qualquer fim que não seja consistente com o Guia de Implementação API facultado ao Divulgador.

6.2 O Divulgador não instalará a Tecnologia ou quaisquer propriedades que exibam conteúdo exclusivo para adultos, obsceno, pornográfico, difamatório, calunioso, transgressor, abusivo, ou ilegal, que promova o ódio ou a discriminação, facilite a venda de armas de fogo ou drogas ilegais, ou que participe ou incentive à participação em atividades ilegais ou que seja direcionado a menores de 16 anos. A Outbrain se reserva o direito de desativar a Tecnologia a seu exclusivo critério em qualquer site a qualquer momento.

6.3 Exceto quando autorizado expressamente e sem ambiguidades neste Contrato, o Divulgador não copiará, alugará, venderá, cederá total ou parcialmente, transferirá, atribuirá, sublocará, desarmará, aplicará engenharia reversa ou descompilará (exceto na medida expressamente autorizada por lei), modificará ou alterará qualquer parte da Tecnologia, ou Dados, ou de outra forma usará a Tecnologia ou Dados em nome de ou para benefício de qualquer terceira parte.

7. REGISTRO.

O Divulgador não é obrigado a registrar-se no Site para utilizar a Tecnologia. Se o Divulgador se registrar para utilizar o Site terá acesso a relatórios online e ao painel de controle da Outbrain, que permite ao Divulgador controlar certas configurações da Tecnologia, incluindo a funcionalidade de Recomendação. À medida em que o Divulgador se registre e tenha acesso ao painel de controle da Outbrain, a Outbrain poderá coletar informações de identificação pessoal de tal Usuário Final e o Divulgador terá a responsabilidade exclusiva por todas as mudanças aplicáveis feitas através do painel de controle da Outbrain por esse Usuário Final. As estimativas de receita apresentadas no painel de controle da Outbrain são fornecidas apenas para a conveniência do Divulgador. A Outbrain não garante que esses valores estimados e exibidos, durante um determinado mês de calendário, sejam precisos ou definitivamente devidos a serem pagos ao Divulgador como resultado do Contrato. A disponibilização do acesso ao painel de controle da Outbrain fica a exclusivo critério da Outbrain e poderá ser encerrada a qualquer momento.

8. SUSPENSÃO DA TECNOLOGIA; RESCISÃO.

8.1 A Outbrain poderá suspender ou interromper todo ou qualquer aspecto da Tecnologia, incluindo a

sua disponibilidade, a qualquer momento, se for exigido por circunstâncias imperativas (tais como uma violação significativa de segurança, propagação de malware, outros vírus para usuários, etc.) ou quaisquer outras circunstâncias impróprias, ilegais fraudulentas ou enganosas.

8.2 Qualquer uma das partes pode rescindir o Contrato a qualquer momento em caso de violação material pela outra parte de qualquer disposição do Contrato, que permaneça sem remediação por sete (7) dias após o recebimento pela parte violadora de aviso, por escrito, notificando o descumprimento.

8.3 O Contrato pode ser rescindido em pré-aviso escrito com quatorze (14) dias de antecedência, salvo indicação em contrário no Acordo de Distribuição. Após o vencimento ou encerramento do Contrato, todos os direitos e obrigações das partes nos termos do Contrato serão extintos, exceto as cláusulas 9.6, 9.7, 10, 11 e 13 dos Termos, as quais sobreviverão e continuarão a vincular as partes.

9. GARANTIAS ; INDENIZAÇÃO

9.1 Cada parte declara e garante à outra que: (i) possui todos os direitos, poderes e autoridades necessários para celebrar este Contrato e cumprir suas obrigações, nos termos deste instrumento; e (ii) obriga-se a cumprir todas as leis, regulamentos, e quaisquer exigências aplicáveis no cumprimento deste Contrato.

9.2 O Outbrain garante que a Tecnologia, conforme fornecida e disponibilizada pela Outbrain e implementada pelo Divulgador de acordo com o Contrato, não infringe e não irá infringir, de acordo com o melhor conhecimento de Outbrain, qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro.

9.3 O Divulgador declara e garante que o(s) Site(s) do Divulgador não conterá(rão) nenhum conteúdo que (i) seja ilegal; (ii) infrinja qualquer Direito de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro; (iii) contenha qualquer material obsceno, difamatório, calunioso, injurioso ou que viole o direito de qualquer pessoa à publicidade, privacidade ou individualidade; ou (iv) contenha uma falsa declaração de fato ou imprecisão factual.

9.4 Nada no Contrato deve ser interpretado como uma promessa de qualquer tipo de volume de tráfego mínimo, cliques, impressões ou uso ou quaisquer outros compromissos desse tipo da Outbrain ao Divulgador.

9.5 Exceto quando estabelecido expressamente neste instrumento, nenhuma das partes faz nenhuma declaração ou garantia expressa ou implícita com relação a este contrato, o(s) Site(s) do Divulgador, a Tecnologia, qualquer conteúdo disponibilizado pela Outbrain através da Tecnologia ou quaisquer outros assuntos (incluindo qualquer termo implícito relacionado à satisfação de qualidade ou adequação a determinada finalidade, quaisquer garantias de disponibilidade ou desempenho ininterrupto ou livre de erros, quaisquer garantias que surjam no decurso de qualquer desempenho, negociação ou utilização comercial).

9.6 A Outbrain não faz nenhuma declaração ou fornece garantias no que diz respeito aos Dados ou qualquer Conteúdo que consta ou é acessado por meio da Tecnologia, incluindo, entre outros,

Recomendações do Divulgador. A Outbrain não será ainda responsável ou responsabilizada pelos conteúdos, precisão, respeito a direitos de propriedade intelectual, legalidade ou decoro do Conteúdo acessados por meio da Tecnologia ou pela confiança do Divulgador em um dos itens ora mencionados.

9.7 Cada parte (a “Parte Indenizadora”) deverá indenizar, defender e isentar a outra parte, suas controladoras, afiliadas e cada uma de suas respectivas afiliadas, conselheiros, diretores, acionistas, membros, representantes autorizados, empregados e prepostos (conjuntamente, a “Parte Indenizadora”) de e contra todas e quaisquer reivindicações, perdas, responsabilidades, danos, custos, acordos e outras despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) (conjuntamente, “Reivindicações”) que surjam de qualquer reivindicação por terceiros ocasionada por qualquer violação ou suposta violação de qualquer das declarações, garantias ou obrigações da Parte Indenizadora estabelecidas neste Contrato. A Parte Indenizada deverá notificar imediatamente a Parte Indenizadora sobre qualquer Reivindicação, estabelecido, contudo, que qualquer atraso na entrega dessa notificação não isentará a Parte Indenizadora de nenhuma de suas obrigações, salvo na medida em que a Parte Indenizadora for de fato prejudicada por esse atraso. A Parte Indenizadora terá direito ao controle da defesa e acordo de qualquer Reivindicação indenizada, estabelecido que a Parte Indenizada terá direito de participar da defesa e acordo da Reivindicação com o advogado de sua própria escolha e às suas próprias expensas, sujeita ao controle da Parte Indenizadora a esse respeito.

10. **CONFIDENCIALIDADE**

Cada parte (a “Parte Receptora”) reconhece que terá acesso a certas informações e materiais, incluindo os termos do Contrato, relativos ao negócio, tecnologia, produtos e serviços da outra parte (a “Parte Divulgadora”) que são, ou razoavelmente devam ser consideradas, tendo em conta as circunstâncias da divulgação, confidenciais (“Informações Confidenciais”). As Informações Confidenciais não incluirão: (a) informações conhecidas da Parte Receptora antes da divulgação pela Parte Divulgadora; (b) informações obtidas de forma independente pela Parte Receptora sem referência a Informações Confidenciais da Parte Divulgadora; (c) informações que são ou tornam-se publicamente conhecidas sem culpa da Parte Receptora; ou (d) informações divulgadas à Parte Receptora por um terceiro sem violação de qualquer obrigação de confiança. Exceto conforme permitido a seguir, a Parte Receptora (aa) não usará Informações Confidenciais para sua própria conta ou a conta de terceiros, e (bb) não divulgará nenhuma Informação Confidencial a terceiros que não sejam seus diretores, funcionários, contratados, conselheiros, investidores ou potenciais investidores que precisam saber de tal Informação Confidencial e que concordaram em não usar e manter a confidencialidade das Informações Confidenciais consistentes com esta cláusula 10. A Parte Receptora retornará ou destruirá as Informações Confidenciais prontamente sobre pedido escrito da Parte Divulgadora. Não obstante o acima exposto, a Parte Receptora pode divulgar Informações Confidenciais na medida exigida por lei aplicável ou por decisão judicial, desde que a Parte Receptora forneça aviso prévio de qualquer divulgação necessária à Parte Divulgadora e forneça uma cooperação razoável (às custas da Parte Divulgadora) com qualquer esforço da Parte

Divulgadora para contestar ou limitar o alcance dessa divulgação.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 Nem Outbrain nem o Divulgador excluem ou limitam a responsabilidade do outro por: (i) morte ou ferimento pessoal causado por sua negligência ou a de seus empregados ou contratados; (ii) fraude ou representação fraudulenta; ou (iii) qualquer outra responsabilidade que não possa ser legalmente excluída ou limitada.

11.2 EXCETO COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO DE UMA DAS PARTES NESTE INSTRUMENTO, NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR NENHUM DANO ESPECIAL, EMERGENTE OU CONSEQUENTE DECORRENTE OU COM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO OU POR QUALQUER VIOLAÇÃO DESTE INSTRUMENTO (INCLUINDO POR PERDAS DE DADOS, LUCROS OU CUSTOS DE COBERTURA), TENHA SIDO OU NÃO TAL PARTE AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS, E SEJA SOB UMA TEORIA DE CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), OU DE OUTRA FORMA.

11.3 EXCETO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO NESTE INSTRUMENTO OU ÀS RESPONSABILIDADES LEGAIS DE UMA PARTE DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS, APROPRIAÇÃO INDEVIDA OU INFRAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE UMA PARTE, EM HIPÓTESE ALGUMA A RESPONSABILIDADE TOTAL DECORRENTE OU COM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO OU QUALQUER VIOLAÇÃO DESTE INSTRUMENTO (SOB UMA TEORIA DE CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), GARANTIA, OU DE OUTRA FORMA) POR QUALQUER UMA DAS PARTES SERÁ SUPERIOR A R\$200.000,00 OU O MONTANTE DA RECEITA BRUTA AJUSTADA PAGA OU PAGÁVEL AO DIVULGADOR NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO EVENTO QUE MOTIVA A RESPONSABILIDADE (OU, NO CASO DE UMA SÉRIE DE EVENTOS CONECTADOS, O PRIMEIRO DE TAIS EVENTOS).

12. CONTROLES DE EXPORTAÇÃO

O Divulgador fica obrigado a cumprir todas as leis de exportação e restrições e regulamentos do Departamento de Comércio, do Departamento de Tesouraria dos Estados Unidos do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (*Department of Commerce, the United States Department of Treasury Office of Foreign Assets Control - OFAC*) ou de outra agência ou autoridade dos Estados Unidos ou estrangeiros, e não deverá exportar, ou permitir a exportação ou reexportação da Tecnologia em violação a tais restrições, leis ou regulamentos. Ao fazer o download ou utilizar a Tecnologia, o Divulgador concorda com o que precede e declara sob as penas da lei que não está localizado, ou sob o controle de nacional ou residente de qualquer país restrito. O Divulgador declara sob as penas da lei que nenhum deles, ou qualquer entidade ou organização que detenha qualquer participação no Divulgador, incluindo qualquer funcionário ou diretor, é um indivíduo, entidade, organização com quem qualquer lei, regulamento ou ordem executiva proíba as

empresas e os indivíduos dos Estados Unidos de negociar, inclusive os nomes que aparecem na Lista de Nacionais Especialmente Designados (*Specially Designated Nationals List*).

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem considerar as disposições de conflito de leis ou as Convenções das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para a resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, excluindo quaisquer outros. As partes concordam que dano irreparável poderia ocorrer em caso de descumprimento ou violação de qualquer das disposições do Contrato. Por conseguinte, as partes concordam que cada um terá direito a uma medida cautelar para evitar violações do Contrato e para fazer cumprir especificamente os termos e disposições do Contrato, além de qualquer outro remédio para o qual tenham direito. As partes são contratadas independentes, e nenhuma disposição neste Contrato será interpretada de forma a criar uma parceria, joint venture, agenciamento ou outra relação entre as partes. A omissão de uma das Partes em fazer valer, a qualquer tempo, quaisquer disposições deste instrumento, ou de pleitear quaisquer direitos ou exercer qualquer opção prevista, não deverá ser considerada como uma renúncia a tais disposições, direitos ou opções, nem afetará de nenhuma maneira a validade deste Contrato ou de qualquer disposição do mesmo. Nenhuma das partes será responsável por qualquer falha em realizar devido a causas além do controle razoável da mesma parte. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes com relação a seu objeto e cancela e substitui todos os acordos ou entendimentos anteriores ou contemporâneos, escritos ou verbais com relação a esse objeto. O Contrato de Distribuição para Divulgador pode ser alterado, modificado ou substituído, apenas por um instrumento escrito assinado por ambas as partes. Os títulos neste instrumento e no Contrato são apenas para fins de conveniência de referência e não têm nenhum efeito legal. Este Contrato poderá ser celebrado e entregue por meio de transmissão eletrônica ou outro meio de reprodução completa e precisa, e as cópias do Contrato entregues por esses meios serão consideradas originais para todos os fins. Este Contrato poderá ser celebrado em vias, cada uma das quais será considerada um original, porém todas juntas constituirão um único e mesmo instrumento. Todas as disposições do Contrato que, por sua natureza, deveriam sobreviver à rescisão, sobreviverão à rescisão, incluindo, sem limitação, provisões de propriedade, indenizações de garantia e limitações de responsabilidade. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada inexecutável por qualquer motivo, essa disposição será reformada apenas na medida em que necessário para torná-la executável, caso contrário, ela será separada do Contrato e o restante do Contrato continuará em vigor e a produzir efeitos. Nenhuma das partes pode ceder o Contrato ou qualquer dos seus direitos ou obrigações de acordo sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, exceto (i) devido à operação de lei, fusão, reorganização ou como resultado de uma aquisição ou mudança de controle, ou (ii) pela Outbrain às suas subsidiárias. Sujeito ao acima exposto, o Contrato será

vinculativo e operante para o benefício das partes e seus sucessores e cessionários que sejam permitidos.